



Rubrica

Fls.

Classif. P.A.

Nº 6042/2022

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001324/2022-SESE08-RPP
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6042/2022**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto de Assistência Social Jesus Menino

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: reajuste do valor per capita em conformidade com a Portaria nº 277/2022, de 06 de dezembro de 2022.

O Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, Artigo 40; § 1º; “a”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 001324/2022-SESE08-RPP, o que segue:

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação à partir de 1º de janeiro/2023:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

(...)

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos) por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 112.265,40 (cento e doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

(...)

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) e IPTU: R\$ 355,90 (trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) - (em PARCELAS).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 449.061,60 (quatrocentos e quarenta e nove mil, sessenta e um reais e sessenta centavos).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 505.194,30 (quinhentos e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e trinta centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 449.061,60 (quatrocentos e quarenta e nove mil, sessenta e um reais e sessenta centavos)** – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 56.132,70** (cinquenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e setenta centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 11.226,54** (onze mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 44.906,16** (quarenta e quatro mil, novecentos e seis reais e dezesseis centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

	2022	2023
Repasse	Setembro	Maio
Permanente	R\$ 10.090,52	R\$ 11.226,54
Consumo	R\$ 40.362,10	R\$ 44.906,16

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 1.550.185,20 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos). sendo para o exercício de 2023, até o término de sua vigência, o valor de **R\$ 761.560,50** (setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos).



Rubrica

Fls.

Classif. P.A.

Nº 6042/2022

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 4 janeiro de 2023.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação